



**Ministério da Educação**

**Universidade Federal de Alfenas**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG  
CEP 37130-001 Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### **EDITAL Nº 001/2020**

Processo nº 23087.021276/2019-32

**OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, inscrita no CNPJ 17.879.859/0001-15, com sede na rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Centro – Alfenas/MG – CEP 37130-001, neste ato representada por seu Reitor o Professor Doutor Sandro Amadeu Cerveira, doravante denominada UNIFAL-MG, torna público para conhecimento geral que se encontra aberto **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para Empresas do Setor Elétrico com interesse na **participação e fornecimento de equipamentos e serviços para realização de projeto de pesquisa e desenvolvimento** em substituição ao edital de chamamento público Nº 001/2019 por motivo de alterações no Objeto para atendimento aos critérios técnicos da Companhia Energética de Minas Gerais S.A

#### **1. DO OBJETIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES**

- 1.1 Selecionar empresas do setor elétrico com interesse na **participação e fornecimento de equipamentos e serviços para a realização do projeto de pesquisa** aprovado na chamada pública 01/2019 – mobilidade elétrica da CEMIG e pré-aprovado pela chamada de projeto P&D estratégico nº 022/2018: “Desenvolvimento de Soluções em Mobilidade Elétrica Eficiente” - ANEEL.
- 1.2 Selecionar empresa que fornecerá, **sem ônus financeiro para a instituição**, duas estações de Recarga Rápida de veículos elétricos com saídas em AC e DC, para recarga simultânea de dois veículos, incluindo equipamentos e serviços para instalação, startup

e comissionamento, serviços de suporte/engenharia para desenvolvimento para Integração do protocolo OCPP e pacotes de ferramentas de simulação do protocolo OCPP, para Simulação e Teste de Software.

1.2.1 Características mínimas: Equipamento: Estação de carga CC – Estação carga rápida maior ou igual a 50kW DC, com cabo acima de 3,5 metros e conector CCS (Combined Charging System). AC potência maior ou igual a 22 kW com cabo acima de 3,5 metros e conector Tipo 2. Leitor RFID. IP54. Com as devidas proteções para sobrecorrente, sobretensão, curto circuito e falha de comunicação com o veículo elétrico. Suporte ao protocolo OCPP 1.6 ou superior e conectividade via Ethernet, 3G e/ou superior.

1.2.2 Serviços: Serviço para suporte / engenharia e Serviço para Instalação, Startup e Comissionamento das estações de Recarga; Serviços de suporte/engenharia para desenvolvimento para Integração do protocolo OCPP; Pacotes de ferramentas de simulação do protocolo OCPP.

1.3 O valor estimado de cada estação/suporte, com base em valores de mercado, é de R\$285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), resultando em um valor total estimado de **R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais)**.

1.4 O projeto é uma oportunidade de atendimento as necessidades do setor elétrico e possibilitará a constituição de um Laboratório Real para monitoramento e gerenciamento de postos de recarga para veículos elétricos a serem instalados no Estado de Minas Gerais.

1.5 O sistema será composto por seis (06) estações de abastecimento com e sem sistema fotovoltaico, interação com o usuário, estudos regulatórios e estudos do impacto na rede com a inserção de Veículos Elétricos.

1.6 As estações de recarga integrada, recarga rápida DC e semirrápida AC, para atendimento aos diferentes tipos de veículos elétricos do mercado, plugue tipo 2 (AC) e plugues combinados (CCS tipo AC e DC). Serão instalados na região Central e região Sul de Minas Gerais. Os locais de instalação serão definidos ao longo do projeto.

1.7 Quanto aos serviços de suporte para desenvolvimento OCPP, serão realizados configuração/suporte de infraestrutura para iteração entre eletroposto e os softwares que serão desenvolvidos.

## **2. DO PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

- 2.1. É uma oportunidade de atendimento as necessidades do setor elétrico e possibilitará a constituição de um Laboratório Real para monitoramento e gerenciamento de postos de recarga para veículos elétricos a serem instalados no Estado de Minas Gerais. O sistema será composto por seis (06) estações de abastecimento com e sem sistema fotovoltaico, interação com o usuário, estudos regulatórios e estudos do impacto na rede com a inserção de Veículos Elétricos;
- 2.2. Pretende incentivar o desenvolvimento do Estado no que tange a implantação de sistemas inteligentes de monitoramento e gerenciamento de Veículos Elétricos (VE) fornecendo ao usuário facilidade no abastecimento. Visto que até momento não se tem estudos voltados a este tema em Minas Gerais, corroborando com as inovações tecnológicas.
- 2.3. Irá auxiliar na mitigação de riscos, redução de emprego individual dos recursos e aumento dos benefícios para as empresas do setor elétrico, melhorando a competitividade e aproveitando melhor o potencial científico, tecnológico e econômico do País.
- 2.4. Fornecerá subsídios importantes para o aprimoramento e/ou formulação de atos normativos que assegurem o funcionamento efetivo da mobilidade elétrica eficiente com tecnologia nacional inovadora e novos arranjos produtivos.
- 2.5. As estações de recarga integrada serão instaladas na região Central e região Sul de Minas Gerais. Os locais de instalação serão definidos ao longo do projeto.
- 2.6. Serão realizados configuração/suporte de infraestrutura para iteração entre eletroposto e os softwares que serão desenvolvidos.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo e credenciamento pessoas físicas ou jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao Edital 01/2019 – Mobilidade elétrica da CEMIG, com know-how no fornecimento e instalação dos elementos constantes no item 1.2 deste edital, prezando pela inovação tecnológica.
- 3.2. O participante deverá apresentar a proposta contendo o orçamento detalhado, prezando pela apresentação dos valores de mercado;
- 3.3. Os participantes deverão estar inseridos tecnicamente na especificidade da proposta.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Os(as) interessados(as) em participar deste Edital deverão preencher e encaminhar Ficha de Inscrição, conforme modelo em anexo (**Anexo I**).
- 4.2. A ficha de inscrição deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
  - 4.2.1. Termo de compromisso e responsabilidade preenchido e assinado, conforme modelo em anexo (**Anexo II**);
  - 4.2.2. Inscrição do CNPJ ou CPF;
  - 4.2.3. Proposta que atenda ao item 1.2 deste edital com as especificações mínimas e serviços necessários.
- 4.3. A ficha de inscrição e os documentos deverão ser enviados para o e-mail [administracao@unifal-mg.edu.br](mailto:administracao@unifal-mg.edu.br), com assunto **Edital-CP-01-2020**, em um único arquivo zipado, nomeado como **Edital-CP-01-2020-Nome\_da\_Empresa.zip**. Cada documento deve ser escaneado em arquivo separado, em formato PDF, sem rasuras ou cortes que prejudiquem sua leitura e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo responsável ou pelo representante oficial conforme o período de inscrição, estabelecido no cronograma deste edital.

#### **5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. A ficha de inscrição e a documentação apresentada serão analisadas pela comissão criada específica para esta finalidade, que concluirá pelo deferimento (ou não) dos requerimentos;
- 5.2. A comissão poderá entrar em contato com o(a) proponente para dirimir dúvidas que forem pertinentes à proposta;
- 5.3. A apresentação de inscrição de forma inadequada ou incompleta, ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste edital, implicará na desclassificação do requerente, não cabendo recurso.
- 5.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da participante, a comissão poderá verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.4.1. SICAF;
  - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - 5.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
- 5.5. Serão utilizados como critérios para seleção:

- 5.5.1. Menor valor de equipamento e serviços dentro das especificações dos itens 1.2.1 e 1.2.2 deste edital;
- 5.5.2. Em caso de propostas semelhantes, será escolhida a mais vantajosa à execução do projeto como forma de desempate;
- 5.6. A seleção do Participante não implica em demais obrigações ou preferências de compras futuras de demais estações de recarga, devendo este participar de processo licitatório, em disputa com demais fornecedores, visando a ampla concorrência.

## **6. DOS COMPROMISSOS DA UNIFAL-MG**

- 6.1. Garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo durante o processo de escolha;
- 6.2. Apresentar a escolha das empresas selecionadas publicamente;
- 6.3. Divulgação da marca e do colaborador em todas as fases do desenvolvimento da pesquisa.

## **7. DOS BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES**

- 7.1. Atuar diretamente em uma pesquisa com visibilidade nacional.
- 7.2. Participar dos resultados do projeto, que devem contribuir na geração de negócios futuros que colaborem, de maneira significativa, para a criação de massa crítica e base tecnológica para o desenvolvimento de produtos e serviços nacionais;
- 7.3. Participação em 3% do Propriedade Intelectual do valor concedido à UNIFAL-MG.

## **8. DO CRONOGRAMA**

- 8.1. Lançamento do Edital: 12/06/2020
- 8.2. Envio das propostas: 15/06/2020 à 15/07/2020
- 8.3. Publicação de resultado: 22/07/2020
- 8.4. Interposição de Recursos: 23/07/2020

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. A candidatura e aceitação das inscrições para esta chamada pública não implica na garantia de participação no projeto;

- 9.2. As dúvidas relacionadas à questões técnicas do objeto desta chamada pública devem ser encaminhadas para o endereço de e-mail [izabella.carneiro@unifal-mg.edu.br](mailto:izabella.carneiro@unifal-mg.edu.br);
- 9.3. A revogação desta chamada pública poderá ocorrer a qualquer tempo, a critério da UNIFAL-MG.
- 9.4. Os casos omissos relacionados a esta chamada pública serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAF via e-mail [administracao@unifal-mg.edu.br](mailto:administracao@unifal-mg.edu.br)
- 9.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Minas Gerais – Subseção Judiciária de Varginha para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta chamada pública que não possam ser resolvidas por entendimento direto entre os candidatos e a UNIFAL-MG.

## **10. DOS ANEXOS CREDENCIAMENTO**

- 10.1. Constituem parte integrante dessa chamada pública os anexos seguintes:
- 10.1.1. ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- 10.1.2. ANEXO II – Termo de Compromisso e Responsabilidade;

Prof. Sandro Amadeu Cerveira  
Reitor

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

1. DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão Social:

Endereço:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

E-mail:

CNPJ:

2. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

Nome:

CPF:

Telefone:

3. PROPOSTA (ANEXADA)

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para inscrição são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época. E por ser verdade, firmo e assino a presente declaração.

CIDADE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2020

---

<Nome do Responsável>

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de compromisso e responsabilidade, em razão ao chamamento público para participação e fornecimento de equipamentos e serviços para realização de projeto de pesquisa e desenvolvimento da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, DECLARA, para os devidos fins, que **fornecerá, sem ônus financeiro para a instituição receptora, duas estações de Recarga Rápida de veículos elétricos com saídas em AC e DC, para recarga simultânea de dois veículos, incluindo equipamentos e serviços para instalação, startup e comissionamento, serviços de suporte/engenharia para desenvolvimento para Integração do protocolo OCPP e pacotes de ferramentas de simulação do protocolo OCPP, para Simulação e Teste de Software**, exigidas neste edital para realização do projeto que terá como prazo de realização trinta e seis meses.

CIDADE: \_\_\_ / \_\_\_ / 2020

---

<Nome do Responsável>